

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 111 · 12 de dezembro de 2025

**Boletim de Serviço** é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

---

**Presidente**

Renato Jordão Bussiere

**Diretoria da Vice-Presidência**

José Dias da Silva

**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

Juliana Lucia Ávila

**Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental**

Rodrigo Regis Lopes de Souza

**Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas**

Cleber Ferreira Graça Filho

**Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**

Cauê Bielschowsky

**Diretoria de Recuperação Ambiental**

Raul Marques Fanzeres

**Diretoria Executiva e de Planejamento**

José Antônio Paulo Fonseca

**Diretoria das Superintendências Regionais**

João Pedro Rabelo Paixão

---

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



# SUMÁRIO

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)

Ato do Diretor

**Processo SEI-070002/014163/2025**

Consórcio Monitora Limpa Rio ..... 3

**DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)****Ato do Diretor****De 10 de dezembro de 2025****Processo SEI-070002/014163/2025****Consórcio Monitora Limpa Rio****Atestado de Capacidade Técnica Parcial****Validade: Tempo indeterminado**

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa Consórcio Monitora Limpa Rio, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 651 – 25º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.719.203/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, executou a contento, para o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, órgão subordinado à Secretaria Estadual do Ambiente (SEAS) do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 10.598.957/0001-35, com sede na Av. Venezuela, nº 110, CEP: 20.081-312, cidade do Rio de Janeiro/RJ, os itens relacionados no Relatório (parcial) de Execução dos Serviços (doc. SEI nº 119837950), que é parte integrante deste atestado, emitido pela equipe de Fiscalização do Contrato nº 04/2024 referente ao objeto “Gerenciamento de riscos com implantação de sistemas tecnológicos de monitoramento dos diversos corpos hídricos no Estado do Rio de Janeiro – DIRRAM/INEA.”

Ressaltamos que, devido à execução parcial dos serviços ora contratados, a efetividade e eficiência das obras serão avaliadas no momento da conclusão das mesmas e validada através do atestado final de capacidade.

*Esse ato substitui o ato publicado no Boletim de Serviço nº 108, de 08 de dezembro de 2025.*

**Raul Marques Fanzeres****Diretor**